



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

PROJETO DE LEI N. 05/2014



ALTERA O II, DO ARTIGO 2º, DA LEI MUNICIPAL N. 1468/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º- O artigo 2º, II, da Lei Municipal n. 1468/2013, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º-....:

I – ...;

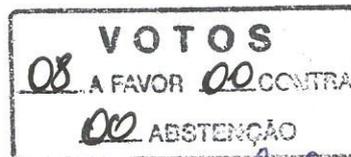
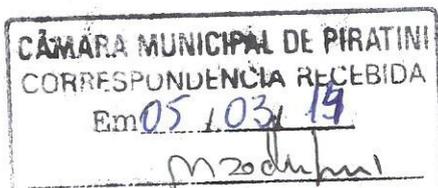
II – ajuda alimentação: 13 VRMs.”

653, 25

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,
EM

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.



M. Almeida



M. Almeida
Presidente





Prefeitura Municipal de Piratini-RS

JUSTIFICATIVA

ALTERA O II, DO ARTIGO 2º, DA LEI MUNICIPAL N. 1468/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente Projeto de Lei tem por objeto alterar o valor da ajuda de custo para alimentação, conferida aos médicos que participarem do Programa mais médicos em Piratini, tendo em vista que o valor atualmente repassado não é capaz de custear referidas despesas mensais.

Assim, encaminha-se o presente projeto de Lei para apreciação desse Poder, requerendo sua aprovação.

Piratini, 26 de fevereiro de 2014.

Vilso Agnelo da Silva Gomes,
Prefeito Municipal.